

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

---

### LEI N.º 2479/2021

Revoga o §4º do artigo 9º, da Lei n.º 2.477/2021 que alterou a Lei nº 1.835/2013.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica suprimido em sua íntegra o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Municipal de nº 2.477/2021 que alterou a Lei Municipal nº 1.835/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod361850